

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 7 | nº 27 | Segunda-feira, 26/02/2024

Pautas	1
Plenário	1
Despachos de autoridades	19
Ministro Augusto Nardes	19
Ministro-Substituto Marcos Bemquerer	20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados
do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle
externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS

PLENÁRIO

PAUTA DO PLENÁRIO

Sessão Ordinária de 28/02/2024, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro AUGUSTO NARDES

004.521/2017-0 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Recorrente:** Bruno Manoel Rezende.**Unidade Jurisdicionada:** Estado do Amapá.**Responsáveis:** Bruno Manoel Rezende; Laura Salime Hage de Souza; Odival Monterrozo Leite; Sergio Roberto Rodrigues de La Rocque.**Representação legal:** Karina Soares Marmalade (OAB-AP 1.745), representando Bruno Manoel Rezende; Davi Machado Evangelista (OAB-DF 18.081), representando o Estado do Amapá.**008.541/2023-0 - Natureza:** DENÚNCIA**Unidade Jurisdicionada:** Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.**Representação legal:** não há**009.063/2022-6 - Natureza:** MONITORAMENTO**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Educação.**Representação legal:** não há.

014.618/2015-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO**Representante:** Tribunal de Contas da União.**Unidade Jurisdicionada:** Agência Nacional de Transportes Terrestres.**Responsáveis:** Jorge Luiz Macedo Bastos; Luiz Fernando Castilho; Marcelo Vinaud Prado; Mário Rodrigues Júnior; Sérgio de Assis Lobo.**Representação legal:** Paulo Sérgio Bezerra dos Santos, entre outros, representando a ANTT; Menndel Assunção Oliver Macedo (OAB-DF 36.366), representando Sérgio de Assis Lobo; João Victor Barbosa Ferreira (OAB-DF 62.799), entre outros, representando a Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. - Triunfo Concebra.**015.995/2022-4 - Natureza: DENÚNCIA****Unidade Jurisdicionada:** Município de Aracaju/SE.**Representação legal:** identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).**019.347/2023-5 - Natureza: DENÚNCIA****Recorrente:** identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).**Unidades Jurisdicionadas:** Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria de Inspeção do Trabalho; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.**Representação legal:** não há.**020.464/2022-3 - Natureza: REPRESENTAÇÃO.****Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.**Representação legal:** não há.**032.107/2023-4 - Natureza: DENÚNCIA****Unidade jurisdicionada:** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos.**Representação legal:** Jorge André Ferreira de Moraes (OAB-RJ 148.800) e Raquel Araujo Simoes (OAB-RJ 076.893; Rodrigo Muguet da Costa (OAB-MG 173.970).**036.967/2020-3 - Natureza: MONITORAMENTO****Unidade Jurisdicionada:** Agência Nacional de Transportes Terrestres.**Representação legal:** não há.

Ministro AROLDO CEDRAZ

000.195/2024-3 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional Sudeste II do INSS.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: não há.

000.397/2024-5 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: não há.

000.522/2023-6 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Deputada Federal Sâmia de Souza Bomfim.

Unidade jurisdicionada: Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Representação legal: não há.

003.445/2022-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

Unidade jurisdicionada: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Representação legal: não há.

016.017/2017-0 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Recorrentes: Novadata Sistemas e Computadores S A; Dagoberto Nogueira Filho.

Unidade jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

Responsáveis: Almir Silva Paixão; Dagoberto Nogueira Filho; Interprint Ltda; Jose Orcirio Miranda dos Santos; Novadata Sistemas e Computadores S A.

Representação legal: Jessica Wiedtheuper (OAB-DF 50.669), Rafael Moreira Mota (OAB-DF 17.162) e outros, representando Novadata Sistemas e Computadores S A; Hugo Vasconcelos Loula (OAB-DF 59.761), Meire Lucia Gomes Monteiro (OAB-DF 15.299) e outros, representando Interprint Ltda; Flavio Pereira Romulo (OAB-MS 9.758), Andre Luiz Borges Neto (OAB-MS 5.788) e outros, representando Dagoberto Nogueira Filho.

029.424/2020-8 - Natureza: MONITORAMENTO

Unidade jurisdicionada: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Representação legal: não há.

032.054/2023-8 - Natureza: DENÚNCIA**Unidade jurisdicionada:** Fundação Oswaldo Cruz.**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).**Representação legal:** Jorge Andre Ferreira de Moraes (OAB-RJ 148.800) e Raquel Araujo Simoes (OAB-RJ 076.893).**039.861/2023-6 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Braskem S.A.**Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.**Representação legal:** Beatriz Hernandez Branco (OAB-SP 377.972), representando Luciene Cavalcante da Silva.**Ministro VITAL DO RÊGO****000.561/2024-0 - Natureza: DENÚNCIA****Unidade jurisdicionada:** Conselho Nacional de Seguros Privados - MF; Superintendência de Seguros Privados.**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei 8.443/1992).**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei 8.443/1992).**Representação legal:** não há.**006.668/2023-2 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Eduardo Girão Câmara do Vale, Advogado da União.**Unidade jurisdicionada:** Município de Major Isidoro/AL.**Representação legal:** não há.**038.917/2023-8 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Senador Rogério Simonetti Marinho.**Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S/A.**Representação legal:** não há.**039.842/2023-1 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** MT Participações e Projetos S/A - MT-Par.**Unidade jurisdicionada:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.**Representação legal:** não há.

Ministro ANTONIO ANASTASIA**001.975/2024-2 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** N da P Santos Amorim Autopecas.**Unidade jurisdicionada:** Centro de Lançamento de Alcântara.**Representação legal:** Nayane da Penha Santos Amorim, representando N da P Santos Amorim Autopecas.**002.315/2024-6 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Data Traffic S/a.**Unidade jurisdicionada:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.**Representação legal:** Luiz Moreira de Castro, representando Data Traffic S/a.**002.441/2024-1 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** A&C Eventos e Promocoos Eireli.**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos.**Representação legal:** Mariana Randon Savaris (OAB-PR 106.556), Alexandre Wagner Nester (OAB-PR 24.510), Marçal Justen Neto (OAB-PR 35.912) e Isabella Felix da Fonseca (OAB-DF 57.461), representando A&C Eventos e Promocoos Eireli.**009.967/2013-3 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****Recorrente:** Construterra Construcoes e Terraplenagem Ltda.**Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.a.**Responsáveis:** Alexis Miranda Souza Brito; Antonio Jose Pinheiro Rivas; Carlos Ribeiro Lessa; Construterra Construcoes e Terraplenagem Ltda; Edson Meneses de Sousa.**Representação legal:** Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683), Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB-RJ 134.601) e outros, representando Edson Meneses de Sousa; Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683), Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283) e outros, representando Alexis Miranda Souza Brito; Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683), Mauricio da Silva Santos (OAB-DF 59.548) e outros, representando Carlos Ribeiro Lessa; Paola Allak da Silva (OAB-RJ 142.389), Jorge Edmundo Carpegiani da Silva Junior (OAB-SP 147.136) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.a.; Flavia Isabel Sousa Bastos de Lemos (OAB-BA 20.733), representando Construterra Construcoes e Terraplenagem Ltda; Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683), Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB-RJ 134.601) e outros, representando Antonio Jose Pinheiro Rivas.**039.925/2023-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Associação dos Procuradores dos Correios.**Unidade jurisdicionada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**Representação legal:** Muriel Carvalho Garcia Leal (OAB-SP 273.655), representando Associação dos Procuradores dos Correios.

Ministro JHONATAN DE JESUS

001.305/2015-8 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Unidade jurisdicionada: Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Jorge Alves de Souza; União Brasileira dos Promotores de Feiras/Ubrafe.

Representação legal: Flavio Schegerin Ribeiro (OAB-DF 21.451), José Marcio Monsão Mollo (OAB-DF 13.331) e outros, representando Jorge Alves de Souza e União Brasileira dos Promotores de Feiras - Ubrafe.

001.927/2024-8 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Gustavo Ramos Vahl.

Unidade jurisdicionada: Administração Regional do Senar no Estado do Rio Grande do Sul.

Representação legal: Pedro Coely Silveira (OAB-RS 127.995), representando Gustavo Ramos Vahl.

006.640/2005-7 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Procuradoria da República no Estado de Rondônia.

Unidade jurisdicionada: Município de Rolim de Moura/RO.

Responsável: Ivo Narciso Cassol.

Representação legal: Karina Amorim Sampaio Costa (OAB-DF 23.803), Cynthia Póvoa de Aragão (OAB-DF 22.298) e outros, representando Ivo Narciso Cassol.

031.203/2023-0 - Natureza: MONITORAMENTO

Unidade jurisdicionada: Banco do Brasil S.A.; Fundo Nacional de Aviação Civil; Secretaria de Aviação Civil (extinta).

Representação legal: não há.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI, em substituição ao Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

037.662/2023-6 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ampla Transportes Limitada.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação e Desportos de Roraima.

Representação legal: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB-PR 46.859), representando Ampla Transportes Limitada.

042.775/2021-3 - Natureza: DESESTATIZAÇÃO

Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Empresa de Planejamento e Logística S.a.; Ministério da Infraestrutura (extinto); Ministério dos Transportes.

Representação legal: Edilson Avelar Silva (OAB-PR 13.558), representando Sociedade Civil Organizada do Parana.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA**010.594/2020-5 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Unidade jurisdicionada: 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) - Forte Marechal Hermes.

Responsável: Carla Bersot Viana.

Representação legal: Sergio Olavo da Silveira Costa (OAB-RJ 176.798), representando Carla Bersot Viana.

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro AUGUSTO NARDES

036.751/2018-9 - Pedido de reexame contra acórdão que emitiu determinações e recomendações em sede de auditoria operacional realizada com objetivo de analisar o processo de decisão de retomada das obras da Usina Termonuclear (UTN) de Angra 3.

Recorrente: Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear.

Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Energia Elétrica; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Estabelecimentos Unificados; Eletrobras Termonuclear S.A.; Ministério de Minas e Energia.

Representação legal: Daniel de Araújo Marquez e outros, representando Eletrobras Termonuclear S.A.

038.966/2023-9 - Solicitação do Congresso Nacional em que são requeridas informações sobre possíveis irregularidades em repasse de recursos do Fundo Amazônia a ONG especificada.

Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Representação legal: não há

Ministro AROLDO CEDRAZ

012.156/2018-3 - Recursos de reconsideração contra acórdão que julgou irregulares as contas dos recorrentes, condenou-os em débito e aplicou multa a dois deles em sede de tomada de contas especial instaurada em razão da não aprovação da prestação de contas final de Termo de Compromisso que tinha por objeto a execução de sistema de esgotamento sanitário.

Recorrente: Município de Eldorado dos Carajás/PA; Divino Alves Campos; Edificar Construções Ltda.

Unidade jurisdicionada: Município de Eldorado dos Carajás/PA.

Responsáveis: Divino Alves Campos; Edificar Construções Ltda.; Genival Diniz Gonçalves.

Interessados: Funasa - Superintendência Estadual/DF (excluída).

Representação legal: Fernando Leao Roumie (OAB-PA 24.383), Gleydson do Nascimento Guimaraes (OAB-PA 14.027) e outros, representando Município de Eldorado dos Carajás/PA; Rhuan de Araujo Moraes (OAB-PA 22.050), representando Divino Alves Campos; Carolina Machado Freire Martins (OAB-DF 59021), representando Edificar Construções Ltda.

018.881/2014-9 - Recurso de revisão contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa no âmbito de tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas do auxílio financeiro recebido mediante Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro de Projeto Científico e Tecnológico firmado para desenvolvimento do projeto "Implantação dos Projetos Casa Brasil".

Recorrente: Fábio César de Vasconcelos Rodrigues.

Unidade jurisdicionada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Responsáveis: Fábio César de Vasconcelos Rodrigues.

Interessados: Secretaria de Controle Interno - Mct (extinta)

Representação legal: Jose Nelson Vilela Barbosa Filho (OAB-PE 16.302) e Eduardo Vaz Barbosa, representando Fábio César de Vasconcelos Rodrigues.

Ministro VITAL DO RÊGO

006.598/2023-4 - Denúncia acerca de possível irregularidade na destinação de recursos decorrentes de precatórios do Fundef a profissionais do magistério. Análise de oitiva e de diligências.

Unidade jurisdicionada: Município de Cedro/CE.

Representação legal: Francisco Regis dos Santos Albuquerque (OAB-CE 9.749).

- 012.195/2019-7** - Recursos de reconsideração contra acórdão que julgou irregulares as contas dos recorrentes e condenou-os em débito no âmbito de tomada de contas especial instaurada para apurar prejuízos ocorridos no âmbito de contrato que teve por objeto a prestação de serviços de construção e montagem industrial em plataformas do Ativo Nordeste da Unidade de Exploração e Produção da Bacia de Campos (UNBC).
Recorrentes: Engevix Projetos e Gerenciamentos Ltda.; Carlos Eugenio Melro Silva da Ressurreição; José Antônio de Figueiredo.
Unidade jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.
Representação legal: Paola Allak da Silva (OAB-RJ 142.389), Rafael Zimmermann Santana (OAB-RJ 154.238); Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB-DF 43.391); Mauricio da Silva Santos (OAB-DF 59.548), Thales Nogueira Baldan Cabral dos Santos (OAB-RJ 172.864); Raphael de Mello Losacco (OAB-SP 235.127), Amanda Ferreira Campos (OAB-DF 49.987); Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683) e outros.
- 015.227/2023-5** - Levantamento para conhecer as bases de dados e sistemas do INSS relacionados ao pagamento e manutenção de benefícios sociais, avaliar os riscos e identificar quais objetos e escopo são mais adequados para realização de futuras fiscalizações. Análise do relatório de levantamento.
Unidade jurisdicionada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 036.321/2023-0** - Representação sobre possíveis irregularidades em pregão eletrônico para a contratação de serviços de apoio às atividades de desapropriação, remoção e reassentamento, entre outras necessárias às obras de duplicação da BR-316/PA. Análise de oitivas.
Representante: CTA Consultoria Técnica e Assessoria Ltda.
Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Pará.
Interessada: Vector Tecnologia Ltda.
Representação legal: Antônio Sérgio Liporoni; Patrícia Barros Belonia (OAB-ES 16.569).
- 038.728/2019-2** - Recurso de reconsideração contra acórdão que expediu ciência ao recorrente em sede de prestação de contas relativas ao exercício de 2018.
Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados.
Unidade jurisdicionada: Serviço Federal de Processamento de Dados.
Representação legal: Leticia Aguiar de Abreu (OAB-MG 76.660) e outros.

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 003.602/2022-2** - Embargos de declaração em face de acórdão que retificou, por inexatidão material, deliberação anterior, direcionando à recorrente determinação nela emitida, no âmbito de monitoramento de determinações expedidas em acórdão proferido em sede de prestação de contas relativas ao exercício de 2013.
Recorrente: Ministério do Planejamento e Orçamento.
Unidade jurisdicionada: Fundo Constitucional do Distrito Federal, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento e Orçamento.
Representação legal: Marcelo Cama Proença Fernandes (OAB-DF 22.071), representando o Fundo Constitucional do Distrito Federal.
- 008.508/2020-8** - Embargos de declaração em face de acórdão que acolheu parcialmente embargos de declaração e modificou parcialmente ciência expedida à recorrente em deliberação proferida em sede de acompanhamento dos atos e procedimentos relativos ao encerramento do contrato de concessão da BR-040/DF/GO/MG, objeto de processo de relicitação nos termos da Lei 13.448/2017, bem como ao novo processo de desestatização da BR-040/495/MG/RJ.
Recorrente: Agência Nacional de Transportes Terrestres
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Representação legal: Izabella Mattar Moraes (OAB-DF 58.035), Iris Sonvesso Fontes (OAB-SP 442.962) e outros, representando Concessionaria BR-040 S.A.; Cristina Yoshida (OAB-GO 23.658), representando Concebra - Concessionaria das Rodovias Centrais do Brasil S.A.; Daniel Vieira Bogéa Soares (OAB-DF 34.311), Marina Novetti Velloso (OAB-DF 54.705) e outros, representando Assoc Brasileira de Concessionarias de Rodovias Abcr.
- 019.634/2023-4** - Denúncia sobre possíveis irregularidades em pregão eletrônico para contratação de serviços de manutenção predial. Análise de oitiva.
Unidade jurisdicionada: Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro.
Representação legal: Telson Luis Cavalcante Ferreira (OAB-DF 28.294)
- 032.405/2023-5** - Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a verificação da regularidade de repasses efetuados para a realização da IV Feira Nacional da Reforma Agrária. Análise de diligências.
Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 017.812/2020-8** - Representação acerca de possíveis irregularidades na transferência do controle acionário da concessionária da BR-393/RJ. Análise de audiências e de oitivas.
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Responsáveis: Fabio Luiz Lima de Freitas; K-infra Rodovia do Aço S.A.; Mirian Ramos Quebaud; Rodrigo Bonecini de Almeida; Sérgio de Assis Lobo.
Representação legal: Menndel Assuncao Oliver Macedo (OAB-DF 36.366), representando Sérgio de Assis Lobo; Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB-SP 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB-SP 207.545) e outros, representando K-infra Rodovia do Aço S.A.
- 020.859/2022-8** - Levantamento realizado com o objetivo de conhecer, coletar e sistematizar informações sobre os processos de trabalho finalísticos da Advocacia-Geral da União (AGU), para identificar áreas de atuação, mapear áreas de risco e apresentar subsídios para futuras fiscalizações. Análise de relatório de levantamento.
Unidade Jurisdicionada: Advocacia-Geral da União.
Representação legal: não há.
- 023.409/2016-9** - Pedido de reexame contra acórdão que emitiu determinações e ciências à recorrente em sede de acompanhamento da negociação e da celebração de acordo de leniência.
Recorrente: Controladoria-Geral da União.
Unidade Jurisdicionada: Controladoria-Geral da União.
Representação legal: Luiz Antonio Beltrao (OAB-DF 19.773), representando Aceco TI S.A.
- 031.988/2023-7** - Representação em que se requer a análise das causas da perturbação no Sistema Interligado Nacional (SIN) que afetou grande parte do país em 15/8/2023.
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional de Energia Elétrica; Ministério de Minas e Energia; Operador Nacional do Sistema Elétrico.
Representação legal: não há.

- 044.443/2012-9** - Embargos de declaração em face de acórdão que negou provimento a recurso de reconsideração interposto pelas ora embargantes contra deliberação que julgou irregulares as suas contas, condenou-as em débito e aplicou-lhes multa em sede de tomada de contas especial instaurada para apurar a ocorrência de dano ao erário em razão de superfaturamento nas obras de construção do Sistema Adutor Pirapama, no estado de Pernambuco.
- Recorrente:** Alya Construtora S/A; CNO S.A; Construtora OAS S.A. em Recuperação Judicial.
- Unidade Jurisdicionada:** Companhia Pernambucana de Saneamento
- Responsáveis:** Alya Construtora S/A; Ana Maria de Araujo Torres Pontes; CNO S.A; Companhia Pernambucana de Saneamento; Construtora OAS S.A. em Recuperação Judicial; João Bosco de Almeida; Luiz Moura de Santana; Otacílio de Souza Araújo.
- Representação legal:** Flávio Porpino Cabral de Melo (OAB-PE 23.562-D), Djalma Souto Maior Paes Junior (OAB-PE 6.327) e outros, representando Companhia Pernambucana de Saneamento; Manoel Luiz de França Neto (OAB-PE 17.605), Marcio Blanc Mendes (OAB-PE 979B) e outros, representando João Bosco de Almeida; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-DF 35.148) e outros, representando Cno S.A; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-DF 35.148) e outros, representando Alya Construtora S/A; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-DF 35.148) e outros, representando Construtora OAS S.A. em Recuperação Judicial.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 000.152/2024-2** - Representação a respeito de indícios de irregularidades em compra de passagens.
- Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
- Unidade jurisdicionada:** Presidência da República.
- Representação legal:** não há.
- 002.312/2021-2** - Revisão de ofício de atos de aposentadoria.
- Unidade jurisdicionada:** Senado Federal.
- Interessados:** Auditoria do Senado Federal; Cármen Rachel Scavazzini Marcondes Faria; Tereso de Jesus Torres; Érico de Assis Rodrigues.
- Representação legal:** não há.
- 006.774/2016-4** - Recurso de revisão contra acórdão que julgou irregulares as contas da recorrente e aplicou-lhe multa no âmbito de tomada de contas especial instaurada em razão da não apresentação da documentação comprobatória da execução de parte das despesas realizadas no âmbito do Programa de Proteção Social Básica-PSB - Bolsa Agente Jovem, no exercício de 2007.
- Recorrente:** Núbia Cozzolino, município de Magé/RJ.
- Unidade jurisdicionada:** Ministério do Desenvolvimento Social (extinto).
- Representação legal:** Anderson Moura Rollemberg (OAB-RJ 107.564), representando Núbia Cozzolino.

- 006.956/2023-8** - Representação acerca de supostas irregularidades cometidas por servidor do TCU.
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Câmara dos Deputados; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
Representação legal: não há.
- 018.412/2019-0** - Embargos de declaração em face de acórdão que negou provimento a pedido de reexame interposto pelo ora embargante contra deliberação que lhe expediu determinações em sede de representação acerca de supostas irregularidades em pregão eletrônico para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização.
Representante: El Dorado Serviços Profissionais Eireli.
Recorrente: Senado Federal.
Unidade jurisdicionada: Senado Federal.
Representação legal: Edvaldo Fernandes da Silva (OAB-DF 19.233), representando Senado Federal; Monique Rafaella Rocha Furtado (OAB-DF 34.131) e Ana Luiza Nicolini de Castro David (OAB-DF 63.205), representando El Dorado Serviços Profissionais Eireli.
- 021.602/2023-9** - Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de fiscalização nas contratações realizadas pelo Governo Federal com empresa especificada. Análise de diligências.
Solicitante: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 027.837/2022-0** - Auditoria de conformidade realizada, no âmbito do Fiscobras 2023, sobre os contratos firmados para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços destinados à construção da Usina Termonuclear de Angra 3.
Unidade jurisdicionada: Eletronuclear S.A.
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
Representação legal: Paula Cintra Fernandes (OAB-DF 69.883), representando a Framatome Representação e Serviços Ltda.
- 033.235/2021-0** - Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de fiscalização dos recursos federais de que trata a Lei Complementar 173/2020, transferidos a estados e municípios, relativos a ações de enfrentamento à Covid-19.
Solicitante: Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Economia (extinto); Ministério da Fazenda; Secretaria-Executiva do Ministério da Economia (extinta).
Representação legal: não há.

- 034.572/2018-0** - Embargos de declaração opostos contra acórdão que negou provimento a pedido de reexame interposto pelo ora embargante contra deliberação que lhe aplicou multa em sede de representação acerca de irregularidades em contratações de prestação de serviços de organização de eventos.
Representante: Tribunal de Contas da União.
Recorrente: Marcelo José Salles de Almeida, Danielle Vianna Martins; Marcelo José Salles de Almeida; Orlando Santos Diniz.
Unidade jurisdicionada: Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro; Administração Regional do Sesc no Estado do Rio de Janeiro.
Representação legal: Marcos José Santos Meira (OAB-RJ 219.088), André Luís Santos Meira (OAB-DF 25.297) e outros, representando Danielle Vianna Martins; Marta de Castro Meireles (OAB-RJ 130.114) e Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth (OAB-RJ 121.685), representando Marcelo José Salles de Almeida; Kelly Oliveira de Araújo (OAB-DF 21.830), representando a Administração Regional do Sesc no Estado do Rio de Janeiro; Marialda Fernandes Santos (OAB-RJ 74.915), representando Orlando Santos Diniz.
- 039.603/2023-7** - Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de auditoria em pregão eletrônico realizado para aquisição de roupas de cama e banho.
Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: Presidência da República.
Representação legal: não há.
- 041.993/2020-9** - Pedido de reexame contra acórdão que declarou a inidoneidade da recorrente em sede de representação instaurada para realizar a sua oitiva em apartado de representação acerca de irregularidades em contratação direta com dispensa de licitação para fornecimento de 80 milhões de aventais no âmbito de ações de enfrentamento ao Covid-19.
Representante: Tribunal de Contas da União.
Recorrente: Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde.
Responsável: Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli.
Representação legal: Walter José Faiad de Moura (OAB-DF 17.390), representando Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI, em substituição ao Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 019.256/2023-0** - Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de auditoria com o objetivo de avaliar a regularidade de contratos com empresa especificada. Análise de diligências.
Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.
Representação legal: não há.
- 022.139/2019-2** - Monitoramento de determinações e recomendação expedidas em acórdão proferido no âmbito de auditoria realizada para avaliar a gestão do transporte escolar nos Municípios de Marechal Deodoro/AL e de Penedo/AL, relativamente ao período compreendido de 1º/1 a 31/12/2018. Análise de diligências.
Unidade jurisdicionada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Município de Marechal Deodoro/AL; Município de Penedo/AL.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 007.647/2023-9** - Monitoramento das determinações e recomendações expedidas em acórdão que apreciou relatório de fiscalização de orientação centralizada (FOC) realizada com objetivo de avaliar a regularidade de duas contratações cujos objetos foram obras de reforma de edificações hospitalares.
Unidade jurisdicionada: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há
- 010.225/2022-6** - Tomada de contas especial instaurada em razão de apropriação indevida de recursos de pensão após a cessação dos direitos remuneratórios, ocorrida com o advento do óbito da beneficiária. Análise de citação.
Unidade jurisdicionada: Grupamento de Apoio de São Paulo - GAP-SP/ Comando da Aeronáutica.
Responsável: Marcos Mancini.
Representação Legal: não há.
- 033.477/2019-1** - Acompanhamento instaurado com o objetivo de verificar a evolução dos financiamentos aos projetos das termelétricas UTE Parnaíba I, UTE Parnaíba II, UTE Porto do Pecém I, UTE Porto do Pecém II e UTE Porto do Itaqui.
Unidade jurisdicionada: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
Representação legal: Andre Correia Raposo Felipe, Juliana Silva Bernardo e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 005.888/2022-0** - Monitoramento de determinações e recomendações emitidas em acórdão proferido no âmbito de acompanhamento realizado com o objetivo de avaliar o aprimoramento do compartilhamento de dados na Administração Pública Federal. Análise de oitivas.
- Unidade jurisdicionada:** Ministério da Fazenda; Ministério dos Transportes; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Casa Civil da Presidência da República; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; Secretaria Nacional de Trânsito, Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e Comitê Geral de Governança de Dados.
- Representação legal:** não há.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 017.667/2016-0** - Embargos de declaração em face de acórdão que não conheceu recurso de reconsideração interposto pelo ora embargante contra deliberação que julgou irregulares as suas contas, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa em sede de tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades consistentes na realização de pagamentos a maior relativos a procedimentos realizados nos Blocos de Média e Alta Complexidade, durante os exercícios de 2009 a 2011.
- Recorrente:** Marcos Ramos Carvalho.
- Unidade jurisdicionada:** Estado de Sergipe; Município de Aracaju/SE
- Responsável:** Marcos Ramos Carvalho.
- Representação Legal:** Emanuel Messias Barboza Moura Júnior (OAB-SE 2.851); Antônio Eduardo Silva Ribeiro (OAB-SE 843), representando Marcos Ramos Carvalho.
- 029.833/2016-7** - Prestação de contas ordinária relativa ao exercício financeiro de 2015. Análise de oitiva e de diligência.
- Unidade jurisdicionada:** Departamento Regional do Senai no Estado do Rio Grande do Sul.
- Responsáveis:** Ademir de Gasperi; Ademir Acosta Pereira Bueno; Adriana Rosa dos Santos; Antônio Carlos Barum Brod; Carlos Artur Trein; Claudia Schiedeck Soares de Souza; Edilson Luiz Deitos; Enio Klein; Getulio da Silva Fonseca; Heitor José Müller; Henrique Purper; Jose Agnelo Seger; José Zortéa; Julio Cezar Steffen; Leonor da Costa; Marcelo Bender Machado; Pedro Antonio Garcia Leivas Leite; Renato Louzada Meireles; Ricardo Jose Wirth; Sergio Ricardo Moyses.
- Interessado:** Departamento Regional do Senai no Estado do Rio Grande do Sul.
- Representação legal:** Loiva Pacheco Duarte (OAB-RS 37.741), Daniele Jardim Vasconcellos (OAB-RS 75.114) e outros, representando Carlos Artur Trein; Loiva Pacheco Duarte (OAB-RS 37.741), Daniele Jardim Vasconcellos (OAB-RS 75.114) e outros, representando Departamento Regional do Sesi no Estado do Rio Grande do Sul; Stephanie Brunetto Car (OAB-RS 97.079), Loiva Pacheco Duarte (OAB-RS 37.741) e outros, representando Departamento Regional do Senai no Estado do Rio Grande do Sul.

035.939/2020-6 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades praticadas com o intuito de obter vantagem financeira indevida, por intermédio da contratação de empréstimos e financiamentos, concessão e utilização de limites de crédito, bem como realização de movimentações financeiras com indícios de fraude, ocorridos na Agência 235 - Aracajú Jardins (SE).

Unidade jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Responsáveis: Allan Fábio Carvalho; Armando Prado de Gois; Carla Damasceno Caetano Prado; Genilce Helena Silva Nardin Franca; José Batalha de Goes Neto; Magnata Automóveis Eireli; Prado Locações de Veículos e Serviços Eireli; Wellington Vieira Lima.

Interessado: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Representação legal: Milton Eduardo Santos de Santana (OAB-SE 5.964), representando José Batalha de Goes Neto; Thiago André Fonseca Santos (OAB-SE 9.291), representando Genilce Helena Silva Nardin Franca.

037.531/2021-2 - Representação, apartada de monitoramento de determinação expedida em acórdão proferido no âmbito de prestação de contas relativas ao exercício de 2015, instaurada para apurar questões relativas à legalidade e à vantajosidade da sistemática de arrecadação direta das contribuições compulsórias devidas ao Serviço Social da Indústria (Sesi) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

Unidade jurisdicionada: Departamento Regional do Senai no Distrito Federal; Departamento Regional do Senai no Estado da Bahia; Departamento Regional do Senai no Estado da Paraíba; Departamento Regional do Senai no Estado de Minas Gerais; Departamento Regional do Senai no Estado de Pernambuco; Departamento Regional do Senai no Estado de Rondônia; Departamento Regional do Senai no Estado de Roraima; Departamento Regional do Senai no Estado de Santa Catarina; Departamento Regional do Senai no Estado de São Paulo; Departamento Regional do Senai no Estado de Tocantins; Departamento Regional do Senai no Estado do Acre; Departamento Regional do Senai no Estado do Alagoas; Departamento Regional do Senai no Estado do Amapá; Departamento Regional do Senai no Estado do Amazonas; Departamento Regional do Senai no Estado do Ceará; Departamento Regional do Senai no Estado do Espírito Santo; Departamento Regional do Senai no Estado do Goiás; Departamento Regional do Senai no Estado do Maranhão; Departamento Regional do Senai no Estado do Mato Grosso; Departamento Regional do Senai no Estado do Mato Grosso do Sul; Departamento Regional do Senai no Estado do Pará; Departamento Regional do Senai no Estado do Paraná; Departamento Regional do Senai no Estado do Piauí; Departamento Regional do Senai no Estado do Rio de Janeiro; Departamento Regional do Senai no Estado do Rio Grande do Norte; Departamento Regional do Senai no Estado do Rio Grande do Sul; Departamento Regional do Sesi no Estado de Roraima; Departamento Regional do Sesi no Estado do Acre; Departamento Regional do Sesi no Distrito Federal; Departamento Regional do Sesi no Estado da Bahia; Departamento Regional do Sesi no Estado da Paraíba; Departamento Regional do Sesi no Estado de Alagoas; Departamento Regional do Sesi no Estado de Mato Grosso; Departamento Regional do Sesi no Estado de Minas Gerais; Departamento Regional do Sesi no Estado de Pernambuco; Departamento Regional do Sesi no Estado de Rondônia; Departamento Regional do Sesi no Estado de Santa Catarina; Departamento Regional do Sesi no Estado de São Paulo; Departamento Regional do Sesi no Estado de Sergipe; Departamento Regional do Sesi no Estado de Tocantins; Departamento Regional do Sesi no Estado do Amapá; Departamento Regional do Sesi no Estado do Amazonas; Departamento Regional do Sesi no Estado do Ceará; Departamento Regional do Sesi no Estado do Espírito Santo;

Departamento Regional do Sesi no Estado do Goiás; Departamento Regional do Sesi no Estado do Maranhão; Departamento Regional do Sesi no Estado do Mato Grosso do Sul; Departamento Regional do Sesi no Estado do Pará; Departamento Regional do Sesi no Estado do Paraná; Departamento Regional do Sesi no Estado do Piauí; Departamento Regional do Sesi no Estado do Rio de Janeiro; Departamento Regional do Sesi no Estado do Rio Grande do Norte; Departamento Regional do Sesi no Estado do Rio Grande do Sul.

Responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Representação legal: Jayme Benjamin Sampaio Santiago (OAB-DF 15.398), Cássio Augusto Muniz Borges (OAB-RJ 91.152) e outros, representando Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Alexandre Vitorino Silva (OAB-DF 15.774), Thiago Pedrosa Figueiredo (OAB-DF 18.230) e outros, representando Departamento Regional do Sesi no Distrito Federal; Jayme Benjamin Sampaio Santiago (OAB-DF 15.398), Cássio Augusto Muniz Borges (OAB-RJ 91.152) e outros, representando Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional; Alexandre Vitorino Silva (OAB-DF 15.774), Thiago Pedrosa Figueiredo (OAB-DF 18.230) e outros, representando Departamento Regional do Senai no Distrito Federal.

DESPACHOS DE AUTORIDADES**MINISTRO AUGUSTO NARDES****Processo:** 038.701/2023-5**Natureza:** Pensão Civil.**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Educação.**Interessados:** Victoria Barreto Valença e João Batista Soares.**DESPACHO**

Trata-se de dois atos de pensão civil oriundos da Ministério da Educação, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União (TCU) para fim de registro, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal.

2. A Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal) propôs a legalidade dos referidos atos (peças 5-6). Por sua vez, a representante do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU), peça 8), anuiu à proposta da unidade técnica quanto ao ato instituído por Maria dos Santos Machado Soares em benefício de João Batista Soares (cônjuge), peça 3.

3. Em relação à pensão instituída por Eilde Barreto Valença (peça 2), no entanto, o **Parquet** especial sugeriu a realização de diligência ao órgão de pessoal do Ministério da Educação, para que, em relação à beneficiária Victoria Barreto Valença (filha):

“2.1. seja confirmado se a pensionista é filha adotiva da ex-servidora, uma vez que a primeira nasceu em 12/10/2008 e a segunda em 04/04/1949 (dados de peça n.º 2), e

2.2. em caso positivo, seja enviada a cópia da certidão de nascimento da beneficiária, bem como dos documentos comprobatórios do reconhecimento judicial da adoção.”

4. De fato, no que diz respeito ao ato de Eilde Barreto Valença, os fatos mencionados pelo **Parquet** requerem as verificações adicionais sugeridas.

5. Dessa forma, determino o retorno dos autos à unidade técnica, para que realize a aludida diligência e outras providências que entender cabíveis, antes de manifestar-me sobre o mérito dos atos sob análise.

À AudPessoal, para as providências a seu cargo.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024

AUGUSTO NARDES

Relator

MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER**Processo: 034.018/2023-9****Natureza:** Aposentadoria**Órgão/Entidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**DESPACHO**

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, determino, preliminarmente, com fulcro no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a promoção de diligência junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, a fim de obter, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos e informações indicados no Parecer precedente (peça 7), observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU 360/2023.

À Seproc, para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 24 de fevereiro de 2024

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Processo: 027.500/2018-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Município de Cabo de Santo Agostinho/PE

DESPACHO

Considerando que, por meio do Acórdão 2.706/2023 - Plenário, esta Corte deu provimento ao Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Luiz Cabral de Oliveira Filho contra o Acórdão 38/2021 - 2ª Câmara, excluindo sua responsabilidade em relação aos fatos apurados neste feito, encaminhando, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, os autos à AudTCE, a fim de que avalie se ainda há condições para o desenvolvimento válido e regular do processo, com vistas à apuração da responsabilidade do secretário encarregado de gerir o PNATE/2010 no âmbito do Município de Cabo de Santo Agostinho/PE, especialmente quanto à movimentação dos recursos financeiros.

À AudTCE, para adoção das providências a seu cargo, devendo o presente processo retornar a este gabinete por intermédio do Ministério Público/TCU.

Brasília, 24 de fevereiro de 2024

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator